



} 19/2000

# Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: ..... 09/11/99 .....

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/99-  
Fica criado o Projeto Cultural " Corações e Mentes  
de Guacuí - Terra e História".

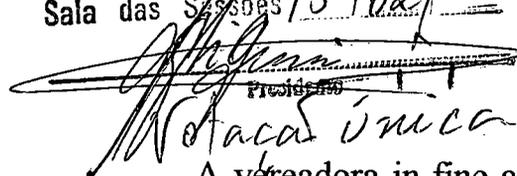
MÁRCIA SARDENBERG FERRAZ MOULIN

- Autora -

## AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de novembro de mil  
novecentos e noventa e nove, nesta Secretaria,  
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os  
documentos que adiante se vêm. Eu João Manoel de Carvalho,  
o subscrevo e assino.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16/99**

**A P R O V A D O**  
Sala das Sessões 15/02/2000  
  
Notação Única

**Cria o Projeto Cultural "Corações e Mentes de Guaçuí - Terra e História".**

A vereadora in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

- Art. 1º.** Fica criado o Projeto Cultural "*Corações e Mentes de Guaçuí - Terra e História*", visando a conservação histórico-cultural das produções dos munícipes, que com seu saber intelectual constituíram os traços culturais de nosso município.
- Art. 2º.** A Câmara Municipal fará publicar através de livros, toda a produção histórico-cultural dos cidadãos que construíram a memória de nossa Guaçuí com seus feitos em todos os campos culturais e que seja de domínio público.
- Art. 3º.** A pesquisa será direcionada pela Câmara Municipal com um vereador indicado para tal fim, que tenha o perfil para a condução do projeto.
- Art. 4º.** O vereador indicado deverá formar grupos de estudos com as pessoas interessadas pela pesquisa, coleta de material e seleção para posterior publicação.
- Art. 5º.** Ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal envidar todos os esforços para que a publicação seja levada a termo.
- Art. 6º.** Toda a publicação será destinada aos acervos das bibliotecas escolares, Biblioteca Municipal, Dr. Custódio Tristão, Biblioteca da Câmara Municipal, da Maçonaria e pessoas interessadas.
- Art. 7º.** Será aberto um crédito especial no Orçamento da Câmara, destinado a cobertura dos gastos de publicação e divulgação dos trabalhos.

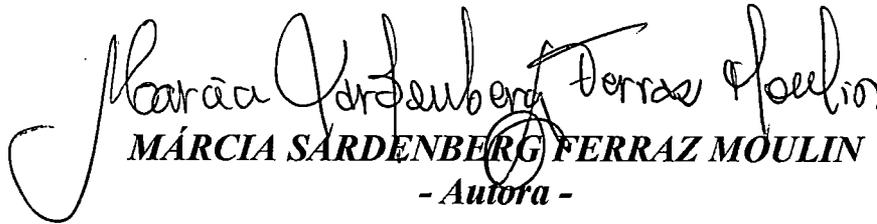
**Art. 8º.** O lançamento da produção literária será realizado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guaçuí.

**Art. 9º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 09 de novembro de 1999.

  
**MÁRCIA SARDENBERG FERRAZ MOULIN**  
*- Autora -*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16/99**

Fica criado o Projeto Cultural "*Corações e Mentes de Guaçuí - Terra e História*", visando a conservação histórico-cultural das produções do municípes que com seu saber, intelectual, constituíram os traços culturais de nosso município.

- A Câmara Municipal fará publicar através de livros toda a produção histórico-cultural dos cidadãos que construíram a memória de nossa Guaçuí, com seus feitos em todos os campos culturais e que seja de domínio público.
- A pesquisa será direcionada pela Câmara Municipal com um vereador indicado para tal fim, que tenha o perfil para levar o projeto a diante.
- O vereador indicado deverá formar grupos de estudos com as pessoas afins para pesquisa, coleta de material e seleção para posterior publicação.
- Ficará o cargo da Mesa Diretora enviar todos os esforços para que a publicação seja levada a terno.
- Toda a publicação será destinada aos acervos das bibliotecas escolares, Biblioteca Municipal, Dr. Custódio Tristão, Biblioteca da Câmara Municipal, da Maçonaria e pessoas interessadas.
- Será aberto um crédito especial no Orçamento da Câmara, destinado a publicação e divulgação dos trabalhos.
- Será destinada uma Sessão Solene para lançamento da produção literária.

  
**MÁRCIA SARDENBERG FERRAZ MOULIN**  
- Autora -

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº ..... 16/99 .....

Sala das Sessões, em 09/11/99 .....

Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões em 09/11/99 .....

Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/99**

**Cria o Projeto Cultural - "Coração e mentes de Guaçuí - Terra e Memória"**

**Autoria: Vereadora Márcia Sardenberg Ferraz Moulin**

Pelo presente projeto de decreto legislativo, a ilustre Vereadora submete à apreciação da Mesa desta Casa, a minuta do Decreto Legislativo, onde procura manter um acervo da memória de atos e fatos de Guaçuí, com registros à posteridade, cujo objetivo também é o de oferecer cultura àqueles que se interessarem.

É ponto pacífico que tal atitude enobrece os trabalhos e ideais da nobre Vereadora.

Não existe inconstitucionalidade, merecendo ser acatado pela Mesa e demais membros desta Augusta Câmara.

Guaçuí, 9 de novembro de 1999.

**Daniel Freitas, Jr.**  
**Assessor Jurídico**

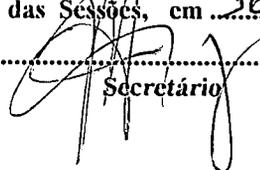
**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 16/99 .....

Sala das Sessões, em 16/11/99 .....

.....



Secretário

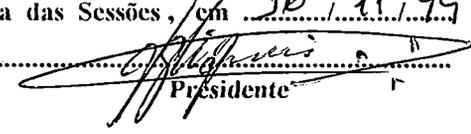
**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 16/11/99 .....

.....



Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

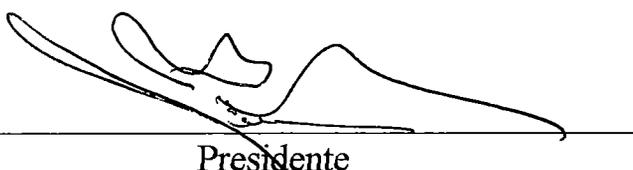
Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça, após analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº. 16/99- Fica criado o Projeto Cultural "*Corações e Mentes de Guaçuí - Terra e História*", é pela TRAMITAÇÃO NORMAL do referido Projeto.

Sala das Sessões;

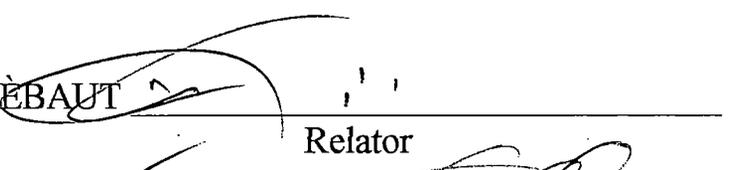
Guaçuí-ES, 30 de novembro de 1999.

VANDERSON PIRES VIEIRA



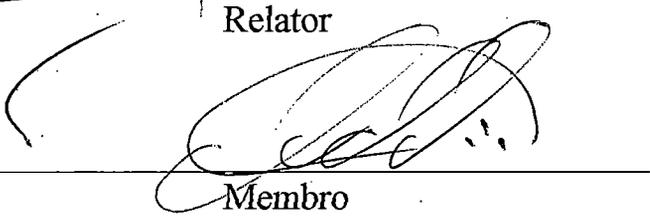
Presidente

CARLOMAN PAULO THIÉBAUT



Relator

OSVALDO DE AGUIAR



Membro